

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Processo Administrativo 01/2018

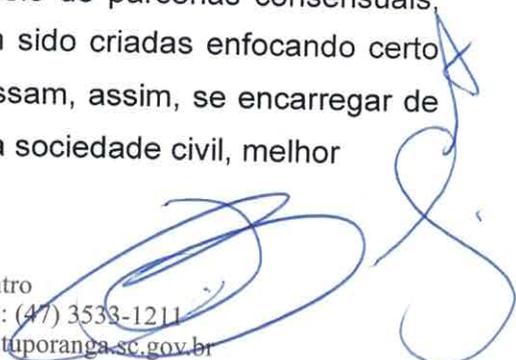
REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA - AMA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.377.460/0001-08, com sede na Rodovia SC 302, Km 302, Bairro Cerro Negro, nesta cidade de Ituporanga, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o **AMA** de Ituporanga-SC.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor



refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

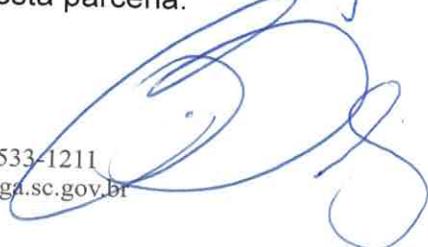
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o **AMA**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o **AMA** de Ituporanga-SC, desenvolve há mais de 07 anos, atividades voltadas com um serviço de proteção social que presta de forma permanente, continuada e planejada, o serviço de acolhimento para pessoas idosas na modalidade de abrigo institucional em regime de longa permanência.

Se observa ainda que além de a associação possuir uma instalação adequada com um ambiente acolhedor, tem entre outros os seguintes objetivos:

- A preservação dos vínculos familiares dos abrigados;
- A garantia dos direitos da pessoa idosa, preconizadas no estatuto do idoso;
- Desenvolve condições para a independência e o auto-cuidado;
- Respeita a liberdade de credo e a liberdade de ir e vir;
- Promove convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Preserva a identidade, integridade e história de vida dos acolhidos;
- Fornece alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas;
- Promove condições de lazer, entre outras atividades.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais, capacidade técnica e operacional da organização do AMA ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e AMA) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.



O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A comissão de Monitoramento utilizará dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA – AMA** de Ituporanga-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: **Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.**

Ituporanga -SC, 05 de julho de 2018.

COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

Portaria n. 554/2018

Bruna Rudolfo

Rosângela Ap. França Wiese

Adriane Partala Alvez da Silva

Alessandra Hoffmann Moratelli

Josiane Rosa Sieves

Letícia Goedert Oliveira